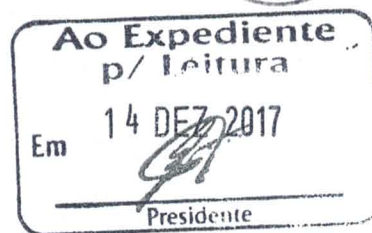




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



Mensagem n.º 039/2017

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **VITOR TENORIO SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de **Mangaratiba – RJ.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.^a, para, de acordo com o art. 39, inciso XXV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei com a seguinte ementa “ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1042, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Destaca-se que o envio do presente Projeto de Lei se dá em razão do estrito cumprimento da Recomendação nº 12/2017 da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Angra dos Reis, IC 124/17, MPRJ 2017.01177785, que recomendou aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais a revisão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018, o que gerou a necessidade de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Assim como ocorrido na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, Lei nº 13.408/2017, que foi alterada pela Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, adequa-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias de Mangaratiba para 2018 por meio do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



presente Projeto de Lei.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito que seja apreciada em caráter de **urgência**, em conformidade com o art. 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e art. 59, § 6º do Regimento Interno da Câmara.

Atenciosamente.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito